



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.368, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000196-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CECÍLIA SOARES PRAXEDES
Matrícula nº 81060-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	19/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000196-1

SEI Nº 5004769v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.369, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000010330-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANA NUNES DA SILVA
Matrícula nº 1098829-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	16/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000010330-0

SEI Nº 5004771v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.370, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003065-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Marielle Marsal Siqueira, matrícula nº 1271121-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	16/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
294	127112101	Marielle Marsal Siqueira	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003065-3

SEI Nº 5004777v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.371, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 22.17.000006633-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

ANTÔNIO JÚNIO GONÇALVES DA CRUZ
Matrícula nº 983837-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	12/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
52	98383701	Antônio Júnio Gonçalves da Cruz	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006633-5

SEI Nº 5004781v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.372, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000015135-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LÍVIA APARECIDA DA SILVA
Matrícula nº 752185-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2022	B	Profissional de Educação II

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015135-3

SEI Nº 5004783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.373, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000000129-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HELOÍSA MARIA DE SOUSA VILELA
Matrícula nº 213276-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	5/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000000129-7

SEI Nº 5004785v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.374, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000000313-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CÉLIO FERREIRA
Matrícula nº 100471-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	18/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000000313-5

SEI Nº 5004790v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.375, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000023125-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 633, de 18 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.030, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II.

Art. 3º Alterar o Anexo I ao Decreto nº 4.915, de 1º de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 633, de 18 de fevereiro de 2019)

"AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
.....								
145	977179-01	SILVANA GALLO DE LIMA	C	1º/5/2014	D	1º/5/2016	E	1º/5/2018
.....								

"(NR)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2.030, de 25 de novembro de 2020)

"

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
.....										
297	977179	1	SILVANA GALLO DE LIMA	Auditor Fiscal de Saúde Pública	F	1º/5/2020	—	—	—	—
.....										

....."(NR)

ANEXO III

(Anexo I ao Decreto nº 4.915, de 1º de dezembro de 2022)

"

.....
IV - Cargo: Auditor Fiscal de Saúde Pública

Item	Matrícula	Ct	Nome	Padrão	A partir de
.....					
89	977179	1	SILVANA GALLO DE LIMA	G	1º/5/2022
.....					
102	438979	1	DAGOBERTO LUIZ SUSANA COSTA	L	1º/5/2022

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.376, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000030644-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SHIRLEY DA SILVA SOUSA ÁVILA
Matrícula nº 1206524-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	28/4/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000030644-4

SEI Nº 5004798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.377, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000038114-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula nº 116-02

Cargo	De		Para		A partir de:
	Nível	Grau	Nível	Grau	
Advogado	II	31	III	32	29/4/2022

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000038114-4

SEI Nº 5004801v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.378, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000008988-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SUELI PIRES DE JESUS
Matrícula nº 234249-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	9/8/2022

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008988-3

SEI Nº 5004804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.379, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000021742-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PAULA CRISTINA NOGUEIRA ANDRIANI BAILÃO
Matrícula nº 1039156-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	13/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000021742-3

SEI Nº 5004805v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.380, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000034437-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cargo: Analista em Assuntos Sociais

ITEM	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	A PARTIR DE
1	ADENILTA NILO DE SANTANA	191957-03	P	17/5/2023
2	ANA LIGIA DA SILVA SANTIAGO	963291-01	M	21/5/2020
			N	21/5/2021
			O	21/5/2022
			P	21/5/2023
3	ANTONIA AURORA DE OLIVEIRA	354600-02	P	23/4/2023
4	CELITA DA GUIA MOTA CIRINO	961078-01	P	4/6/2023
5	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	527068-03	P	20/5/2023
6	ELIS REGINA TONHA DOS SANTOS	514489-02	G	2/12/2014
			H	2/12/2015
			I	2/12/2016
			J	2/12/2017
			L	2/12/2018
			M	2/12/2019
			N	2/12/2020
			O	2/12/2021
			P	2/12/2012
7	FRANCILENE CUNHA MONTEIRO	779580-01	P	22/7/2020
8	FRANCILENE CUNHA MONTEIRO	779580-02	L	31/3/2020
			M	31/3/2021
			N	31/3/2022
			O	31/3/2023
9	GEYSLA BARROS CAIXETA GRECO	970867-01	P	19/6/2023
10	GISELLE CARDOSO SILVA	956236-01	P	4/4/2023
11	JACIARA FELIX RODRIGUES	975265-01	P	4/7/2023
12	KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA	395064-02	H	11/5/2023
13	KENIA MAGALHAES GONCALVES	509582-06	O	14/2/2023
14	LUCIMARTA SANTANA CUNHA	254797-03	P	4/5/2023
15	ILVA BRITO DE ANDRADE	784540-01	P	10/8/2020
16	IMACULADA CONCEICAO FREIRE DINIZ	958107-01	P	14/4/2023
17	MARCILEY ALVES DOS SANTOS COSTA	876917-02	P	27/4/2023
18	MARIA JOSE FARIA	962864-01	P	13/5/2023
19	MARIA SELMA MOREIRA	967289-01	P	8/6/2023
20	NARA REZENDE DOS SANTOS	949973-01	P	10/3/2023
21	MARIANGELA MENDONCA LEAO	933449-01	P	6/10/2022
22	NILZA RODRIGUES DE FREITAS	956198-01	N	30/3/2021
			O	30/3/2022
			P	30/3/2023
23	PATRICIA ESTEVAM DE MATOS	528269-03	P	17/6/2023
24	RITA DA SILVA ROCHA	627895-02	N	12/1/2022
			O	12/1/2023

25	ROSANGELA DOS SANTOS ULACIA BOAVENTURA	975893-01	P	29/6/2023
26	ROSARIA BATISTA ARANTES	950084-01	P	13/3/2023
27	SANTA MARTINS DA SILVA	967262-01	P	9/6/2023
28	TATIANE BARBOSA ARAUJO	963305-01	O	30/5/2022
			P	30/5/2023
29	VANESSA DE ANDRADE SANTOS	967920-01	L	9/6/2019
			M	9/6/2020
			N	9/6/2021
			O	9/6/2022
			P	9/6/2023
30	VANIA MARIA MARTINS SILVA	536334-03	P	24/5/2023
31	YONALA PINCHEMEL CERQUEIRA OLIVEIRA	784842-01	P	6/7/2022
32	WELLITA PAULA CORDEIRO SILVA	1020897-01	I	10/7/2022

II - Cargo: Analista em Cultura e Desportos

ITEM	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	A PARTIR DE
1	ALEXANDRE MEDEIROS BRITO	394734-03	O	26/4/2023
2	ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO	964492-01	P	28/5/2023
3	CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	871052-02	P	5/5/2023
4	CRISTIANE MIGUEL CAMARA	970484-01	P	23/6/2023
5	DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	591335-03	O	17/5/2023
6	DANILLO ROSA SOARES	681156-04	P	28/4/2023
7	DENISE DE ALMEIDA CASTRO	637971-03	P	23/4/2023
8	FABRICIO RAMALHO DA COSTA	959707-01	P	23/4/2023
9	FERNANDA DE PAULA ROCHA	1042599-01	O	15/6/2023
10	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	1041851-01	N	26/6/2022
			O	26/6/2023
11	JERONIMO MARQUES FILIZOLA	840637-03	P	27/4/2023
12	KARLA ROGERIO FERNANDES	960411-01	N	28/5/2023
13	KIARA KARIZY GUIMARAES DE MELO	958859-01	P	17/4/2023
14	LARISSA SILVA PEREIRA	881660-02	P	27/4/2023
15	LEONICE INACIO FERREIRA	931551-03	P	26/6/2023
16	MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO	670936-02	O	16/6/2023
17	MERCIA CAROLINE OTTO DE MORAIS	925004-02	P	4/5/2023
18	RENATO ARAUJO ISAAC	960713-01	P	30/4/2023
19	RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	658189-04	P	15/6/2023
20	RONYSON CAMILO SOARES	881716-02	P	22/4/2023
21	SAULO CRISTIANO DA SILVA	873675-02	O	8/4/2023
22	TALITA RODRIGUES PENA	875953-02	P	28/5/2023
23	TANGRIANE MONTENEGRO	450022-02	P	7/6/2023
24	VALERIA RODRIGUES BATISTA	960535-01	N	29/4/2021
			O	29/4/2022
			P	29/4/2023
25	WENDEL DA COSTA E SILVA	870595-02	P	4/6/2023

III - Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

ITEM	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	A PARTIR DE
1	ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA	984590-01	L	22/9/2022
2	CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO	254363-03	O	25/11/2022
3	DULCE HELENA REBOUCAS DE SOUZA	1076604-01	N	12/4/2023
4	ELLEN LILIAN PRADO CARDOSO	963674-01	P	26/5/2023
5	DIOGO FERREIRA DO AMARAL	848646-02	J	7/4/2020
			L	7/4/2021
			M	7/4/2022
			N	7/4/2023
6	GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE	1195638-01	L	27/5/2023
7	LEANDRA DE BRITO RODRIGUES	924547-02	L	28/5/2023
8	MARCO ANTONIO DE PAULA TEIXEIRA	1071866-01	L	6/4/2021
			M	6/4/2022
			N	6/4/2023
9	MARCOS SANTOS DA SILVA	957925-01	P	20/5/2023
10	TALITA D ALMEIDA NEVES	1334760-01	G	14/6/2023
11	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	1299190-01	H	15/4/2023

IV - Cargo: Analista em Organização e Finanças

ITEM	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	A PARTIR DE
1	ANA PAULA KECHICHIAN BESSA	1090674-01	N	17/6/2023
2	BARBARA RODRIGUES BORGES	1324020-01	G	6/4/2023
3	DANIELA APARECIDA MENDES	957917-01	P	8/4/2023
4	DANIELA DOS SANTOS ANJO	891100-02	O	15/6/2023
5	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	979627-02	C	2/3/2023
6	IVANA ARANTES JUNQUEIRA	695580-02	L	4/12/2022
7	IVANA SOUZA BERQUO	1084593-01	N	5/5/2023
8	JANAINA ALVES BITTENCOURT	1087037-01	N	2/6/2023
9	JOSIMAR SILVA E SILVA	1085182-01	N	16/5/2023
10	LEANDRO DA COSTA	981249-02	F	18/4/2023
11	RAFAEL DE SOUZA MOTA	1084941-01	N	12/5/2023
12	NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS	1085190-01	N	16/5/2023
13	WALTER SALES DA SILVA	529060-04	B	27/7/2019
			C	27/7/2020
			D	27/7/2021
			E	27/7/2022

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.381, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000036773-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia ,29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JUAN CARLOS DA SILVA BALERO
Matrícula nº 950106-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	30/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000036773-3

SEI Nº 5004816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.382, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.22.000000539-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADRIENE PEREIRA GONZAGA
Matrícula nº 1005537-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	15/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.22.000000539-0

SEI Nº 5004825v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000022112-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSÉLIA SILVA DE JESUS
Matrícula nº 750530-04

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	18/4/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000022112-7

SEI Nº 5004831v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000004054-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022)

**“RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.997, DE 2000,
MODIFICADA PELA LEI Nº 8.188, DE 2003
PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
.....					
2018	534510	2	ILANA REZENDE RODRIGUES	I	1º/9/2022
.....					

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000004054-8

SEI Nº 5004835v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000005021-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MAGDA RAIMUNDA FRANÇA
Matrícula nº 583758-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	30/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005021-4

SEI Nº 5004838v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.386, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000006811-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCIS MARY BRAGA RODRIGUES BUENO
Matrícula nº 1068660-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	17/2/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000006811-3

SEI Nº 5004840v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.387, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000017955-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ERENILMA OLIVEIRA TELES
Matrícula nº 909882-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	26/5/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017955-5

SEI Nº 5004844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.388, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000004687-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº 1067591-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	29/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000004687-2

SEI Nº 5004851v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.389, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000010312-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EMANOEL DUARTE MOREIRA
Matrícula nº 995401-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/3/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000010312-1

SEI Nº 5004861v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.390, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000039259-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

LILLYAN DE SOUZA LACERDA
Matrícula nº 1006851-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	14/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
247	100685101	Lillyan de Souza Lacerda	V	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000039259-2

SEI Nº 5004867v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.391, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000040155-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

APARECIDA DE LOURDES CAMPOS
Matrícula nº 109312-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	12/6/2020

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000040155-9

SEI Nº 5004872v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.392, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000022167-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ VICENTE DE MELLO LOPES
Matrícula nº 766259-04

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	21/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000022167-4

SEI Nº 5004875v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.393, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000003139-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CAROLINE NERI DE LIMA
Matrícula nº 864544-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	4/7/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003139-5

SEI Nº 5004878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.394, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000001265-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADSON OLIVEIRA REIS
Matrícula nº 900052-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	10/1/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001265-7

SEI Nº 5004880v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.395, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000020174-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula nº 943851-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/5/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.0000020174-3

SEI Nº 5004882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.396, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000010682-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALDENICE BARROS COURTES
Matrícula nº 692042-01

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	19/8/2022

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010682-6

SEI Nº 5004885v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.397, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KLEBER RICARDO PEREIRA LUZ AZEREDO, matrícula nº 2036108, CPF nº ***.334.141-**, do cargo em comissão de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002217-2

SEI Nº 5004912v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.398, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar HARTHUR DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 1381814, CPF nº ***.515.711-**, do cargo em comissão de Gerente de Averbação e Compensação Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002217-2

SEI Nº 5004915v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.399, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor JEFERSON PIRES MENDONÇA, matrícula nº 868728, CPF nº ***.931.711-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Averbação e Compensação Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.400, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.857.861-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000007248-4

SEI Nº 5004926v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.401, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 2032464, CPF nº ***.282.531-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002219-9

SEI Nº 5004933v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.402, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISMAEL RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula nº 1283235, CPF nº ***.790.202-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002219-9

SEI Nº 5004937v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.403, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 947024, CPF nº ***.084.441-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001677-6

SEI Nº 5004950v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.404, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CHARLES MAGNO FERREIRA MATOS, matrícula nº 368946, CPF nº ***.466.851-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001677-6

SEI Nº 5004954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.405, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILLIAN SERONE, matrícula nº 1273590, CPF nº ***.086.831-**, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Deputado João Natal, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002196-6

SEI Nº 5004957v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.406, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto nº 3.079, de 14 de agosto de 2024, que nomeou OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.388.391-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002182-6

SEI Nº 5004959v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.407, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ELIANE SALES DA SILVA, matrícula nº 288560, CPF nº ***.414.401-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.408, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ GABRIEL ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 814369, CPF nº ***.959.111-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002182-6

SEI Nº 5004964v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.409, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.154, de 16 de agosto de 2024, que nomeou LYIZA CORDEIRO DE BRITO, CPF nº ***.175.231-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002190-7

SEI Nº 5004965v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.410, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

YAGO MOREIRA ROCHA, CPF nº ***.717.121-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002190-7

SEI Nº 5004968v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.411, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula nº 2036226, CPF nº ***.257.161-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002190-7

SEI Nº 5004970v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.412, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEILA FERNANDES DE MORAES, matrícula nº 765171, CPF nº ***.197.961-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002190-7

SEI Nº 5004973v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.413, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 748005, CPF nº ***.051.531-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular GUILHERME GONÇALVES BRANDÃO SOARES, matrícula nº 1356968, CPF nº ***.718.151-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 2 de setembro de 2024 a 2 de outubro de 2024.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.414, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ROGERIO ABDALA GOMES, matrícula nº 595926, CPF nº ***.201.341-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia da Advocacia Setorial, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LIDERNETE FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 949906, CPF nº ***.775.061-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.25.000000212-7

SEI Nº 5004983v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.416, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 978183, CPF nº ***.533.471-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.25.000000212-7

SEI Nº 5004987v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.417, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATIELLY MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº 1531352, CPF nº ***.581.271-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002211-3

SEI Nº 5005012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.418, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula nº 230766, CPF nº ***.098.291-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002211-3

SEI Nº 5005014v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELIZA RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 1461281, CPF nº ***.942.701-**, do cargo em comissão de Diretora de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002208-3

SEI Nº 5005015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.420, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEONARDO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 1453505, CPF nº ***.621.061-**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Paradesporto, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002208-3

SEI Nº 5005016v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.421, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATIANA TEIXEIRA MORAES IVANDOSVICK, matrícula nº 1517503, CPF nº ***.356.031-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002206-7

SEI Nº 5005019v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.422, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NEVITON MARTINS DE CASTRO, CPF nº ***.451.481-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002206-7

SEI Nº 5005021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.423, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO, matrícula nº 779105, CPF nº ***.536.021-**, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto a Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002210-5

SEI Nº 5005026v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.424, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROSINEIDE FONSECA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1527681, CPF nº ***.611.101-**, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002209-1

SEI Nº 5005031v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.425, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MISMA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1090003, CPF nº ***.008.941-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002209-1

SEI Nº 5005033v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.426, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022, para atualização normativa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no art. 11, inciso I, e art. 15, inciso I, da Lei nº 8.487, de 6 de dezembro de 2006; na Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000558-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

I - renda bruta familiar mensal equivalente às faixas 1, 2 e 3 instituídas pelo Programa Habitacional do Governo Federal, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos previsto na Lei nº 10.231, de 2018;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.426/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação e deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que altera o Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022, que regulamenta o Programa Habitacional do Município de Goiânia.

2 Com o objetivo de alinhar as disposições municipais com as normativas do Governo Federal, sugerimos a inclusão da Faixa 3 ao programa habitacional do município, propiciando que as famílias com renda bruta mensal até cinco salários mínimos possam ter acesso ao programa, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no regulamento e na legislação de regência.

3 Desse modo, a alteração do art. 5º, inciso I, promoverá maior inclusão social e equidade, além de guardar conformidade com a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018.

4 Diante dos motivos expostos, faz-se necessária a expedição de decreto com o objetivo de aprimorar o programa habitacional do Município de Goiânia.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000004080-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.33904900.100 501 1500 0000	R\$ 700.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2450.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 700.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004080-2

SEI Nº 5004899v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.350.194,79.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos nºs 24.29.000032829-3, 24.29.000032743-2, 24.24.000038272-0 e 24.24.000038555-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 13.350.194,79 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33504100.101 634 1500 1001	R\$ 10.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.215 49 2550 0000	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 360.000,00

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.131 17 1621 0000	R\$ 4.490.194,79
2150	10.302.0094.2782.33909200.131 17 1621 0000	R\$ 3.500.000,00
2150	10.302.0094.2782.33903400.102 527 1500 1002	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 12.990.194,79

TOTAL	R\$ 13.350.194,79
-------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.44504200.101 634 1500 1001	R\$ 10.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.215 49 2550 0000	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 360.000,00

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33903900.131 8 1621 0000	R\$ 7.990.194,79
2150	10.122.0092.2779.31901100.102 527 1500 1002	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 12.990.194,79

TOTAL	R\$ 13.350.194,79
-------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 3.250.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000003609-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.33904600.100 501 1500 0000	R\$ 3.250.000,00
TOTAL		R\$ 3.250.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 1.400.000,00
0101	01.031.0001.1458.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.850.000,00
TOTAL		R\$ 3.250.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000003609-3

SEI Nº 5004902v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido nos Processos nºs 24.15.000001211-8 e 24.27.000003615-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Finanças e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1601 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0071.1072.33904000.190 628 1754 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.110 613 1899 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 700.000,00
-------------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1601 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0071.1072.44504100.190 628 1754 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.44905100.110 613 1899 0000	R\$ 100.000,00
6601	04.122.0028.2451.44905200.110 613 1899 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 700.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada pelo seu titular, Sr. VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES e o BANCO ITAÚ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 60.701.190/0001-04, celebraram o contrato de prestação de serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, efetuados em dinheiro ou em cheques pelo próprio cliente e/ou contribuinte, desde que em suas especificações contenham valores ou valores somados, no caso de mais de 1 (um) cheque, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação com vinculação ao pagamento, mediante a anotação em seu verso, recolhendo-os (os valores), na conta do MUNICÍPIO, conforme sua disposição constante do subitem 2.1.5, da Cláusula Segunda, bem como a extensão dos serviços de arrecadação aos órgãos de receitas próprias do MUNICÍPIO e outras entidades, de sua administração indireta.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Retificar o Contrato nº 59/2024, na parte relativa à Cláusula Terceira, da seguinte forma:

*** ONDE SE LÊ:**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo, se assim lhes convier.

*** LEIA-SE:**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo, se assim lhes convier.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/08/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4956176** e o código CRC **6E79F3B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000001730-7

SEI Nº 4956176v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pelo seu titular, Sr. **VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES** e o **BANCO ITAÚ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 60.701.190/0001-04, celebraram o contrato de prestação de serviços de recebimento dos tributos e demais receitas municipais, efetuados em dinheiro ou em cheques pelo próprio cliente e/ou contribuinte, desde que em suas especificações contenham valores ou valores somados no caso de mais de 1 (um) cheque, cujo total seja de igual valor ao documento de arrecadação com vinculação ao pagamento, mediante a anotação em seu verso, recolhendo-os (os valores), na conta do **MUNICÍPIO**, conforme sua disposição constante do subitem 2.1.5, da Cláusula Segunda, bem como a extensão dos serviços de arrecadação aos órgãos de receitas próprias do **MUNICÍPIO** e outras entidades, de sua administração indireta.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato nº 59/2024, na parte relativa à vigência do contrato, da seguinte forma:

*** ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do Diário Oficial do Município.

*** LEIA-SE:**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 27 de junho de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 27/08/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4953663** e o código CRC
47C2B1CA.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000001730-7

SEI Nº 4953663v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2024 – CPCPRO/CTFGO

Em atendimento ao artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea ‘d’ c/c os artigos 350 e 356, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica os contribuintes relacionados abaixo, INTIMADOS(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração, conforme contido na **DECISÃO 1-INST**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor das Decisões 1-INST estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
1	MARILDA MAARTA DOS SANTOS	64005081	2015/846	214.459-1	622.174.292-72
2	HERMAN PEREIRA MAMEDE	60136807	2014/5791	209.807-5	548.775.551-53
3	FABIANE BELO GONÇALVES MARIANO	64005138	2015/851	253.671-4	007.071.691-94
4	JULIANO RIBEIRO DE MORAES	60101205	214/2253	228.654-8	800.848.771-20
5	RENILDA MARIA DE FARIAS SILVA	60130124	2014/5124	175.484-1	633.886.421-68
6	LUCIANE AYRES BARBOSA	60086605	2014/801	221.408-3	774.793.431-91
7	MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA CAMPOS	60139385	2014/6049	218.556-3	832.187.181-04

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2024 – CPCPRO/CTF-GO**

Na forma do artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica os contribuintes nomeados(a) abaixo, **INTIMADOS(A), no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste edital a TOMAR CIÊNCIA da DECISÃO 1-INST**, correspondente ao Auto de Infração.

O inteiro teor das **Decisões 1-INST**, está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para ciência, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
1	FERNANDO FERREIRA NETO	60100721	2014/2206	216.407-8	311.607.433-04
2	CASSIANA RIBEIRO DOS SANTOS	60116407	2014/3765	226.785-3	725.785.053-49
3	GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	60134839	2014/5594	218.202-5	942.529.551-49

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2024 – CPCPRO/CTFGO

Em atendimento ao artigo 334, § 1º e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea 'd', da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica os contribuintes abaixo nomeados(a), INTIMADO(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e decisão de **ACÓRDÃO** da Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor das Decisões de ACÓRDÃOS estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal de Goiânia
Centro de Preparo e Controle Processual

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
1	LUCELIA GOMES DA COSTA	60123969	2014/4512	254.035-5	826.044.101-25



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001395-4.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 0345/2017**, no exercício do ano de 2024, referente à servidora **NEIDES PINTO FERREIRA**, matrícula nº 452203-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 07/08/2024, às
14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária
Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4808038** e o código CRC **EF9DBCEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001395-4

SEI Nº 4808038v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4135/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000408-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2024, referente ao servidor **MOZAIR VICENTE DAMACENA**, matrícula nº 371831-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 22/08/2024, às 13:05,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4848569** e o código CRC
25EC7E0D.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000408-1

SEI Nº 4848569v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4402/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 3º, do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001607-5.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2024, referente ao servidor **AMADO DE SOUSA OTAVIANO**, matrícula nº 160725-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Mecânica, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **90% (noventa por cento)**, a partir de **01 de janeiro de 2024 até 28 de abril de 2024**, data do falecimento, do valor correspondente à referência em que se encontra .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/08/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4939107** e o código CRC **A7CF618E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4407/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000020899-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEANDRO DE JESUS BARBOSA**, matrícula funcional nº 1299069-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/08/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4942156** e o código CRC **870A031A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4408/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025043-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA KELLY SILVA DE SA**, matrícula funcional nº 1391143-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/08/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4942733** e o código CRC **D674AFB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4409/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.5.000039456-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3986/2024 que concedeu ao servidor **WILTON SERRA HORTENCIO**, matrícula nº 1059960-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Política.

Art. 2º Conceder ao servidor **WILTON SERRA HORTENCIO**, matrícula nº 1059960-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Política.

Art. 3º Sem remuneração a partir de **26 de julho de 2024**, data de sua escolha como candidato, em Convenção Partidária, para o cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024, no Município de Bela Vista de Goiás/GO.

Art. 4º Sem prejuízo de sua remuneração, a partir da data do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26 de julho de 2024**, data da sua escolha em Convenção Partidária.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/08/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4944013** e o código CRC **D946748D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4410/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.29.000010629-0,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria, para fins de informativo do servidor **ANDRE LUIZ SANTANA GARCIA**, matrícula funcional nº 557960-02, ocupante do cargo de Motorista, quanto ao período de 06.04.1994 a 10.10.2007, 13 anos, 04 meses e 05 dias, averbado nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/08/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4948888** e o código CRC **D1F96982**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4411/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000003986-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3315/2024, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA GORETE DE QUEIROZ LOPES**, matrícula funcional nº 677418-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **10 de julho de 2024 a 09 de outubro de 2024**”.

Leia-se: “(...) no período de **18 de julho de 2024 a 17 de outubro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/08/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4949661** e o código CRC **D1702E07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4416/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3397/2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000046886-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **VERONICA EMIDIO DA SILVA**, matrícula nº 551708-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/08/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4956940** e o código CRC **B34D6270**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4422/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000000616-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2450/2024 da Secretaria Municipal de Administração, que certificou períodos ao tempo de serviço da servidora **GENY AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 179213-03, para constar as seguintes alterações:

Onde-se lê: “(...)

Leia-se: “(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 2450/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4963181** e o código CRC **DC859A58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4424/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000023359-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1316923-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4965356** e o código CRC **9C18E0D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4425/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000013087-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2482/2024, a pedido, que concedeu à servidora **SONIA MARIA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 1224263-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4965646** e o código CRC **BDFF4A81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4426/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012943-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2383/2024, a pedido, que concedeu à servidora **SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA**, matrícula funcional nº 234770-01/02, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

Contrato 01- “ (...) para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025** (...)”.

Leia-se: “ (...) para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 29 de março de 2025** (...)”.

Onde se lê:

Contrato 02 - “ (...) para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024**.

Leia-se: “ (...) para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 29 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4965875** e o código CRC **53D1EFF6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4427/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000016508-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3980/2024, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CHEILA MARINA DE LIMA**, matrícula funcional nº 277010-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4966484** e o código CRC **E108C29B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4428/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.5.000003975-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1857/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ADRIANA ESTEVAM DE MATOS ANDRADE**, matrícula funcional nº 1315439-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) período de **04 de julho de 2022 a 05 de julho de 2024**”.

Leia-se: “(...) período de **04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2024**”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2874/2024, a pedido, que concedeu à servidora **ADRIANA ESTEVAM DE MATOS ANDRADE**, matrícula funcional nº 1315439-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) período de **04 de julho de 2024 a 05 de julho de 2026**”.

Leia-se: “(...) período de **04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2026**”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, Chefe da Advocacia Setorial, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, Secretaria Municipal de Administração, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967206** e o código CRC **692E4DA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4429/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000003499-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3965/2024, a pedido, que concedeu à servidora **CINTIA ALVES CARDOSO**, matrícula funcional nº 461032-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024**”.

Leia-se: “(...) no período de **12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4969565** e o código CRC **70F8F4A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4430/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000024942-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERCINA FURTADO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 939838-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.12.2013 a 16.12.2018, para usufruto no período de **01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4969839** e o código CRC **9B63B39A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4432/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000022831-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLEIDE LIMA LOPES**, matrícula funcional nº 1033425-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.04.2015 a 11.04.2020, para usufruto no período de **02 de setembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 27/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970440** e o código CRC **494B6EE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 20, 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização de contrato para aquisição de gêneros alimentícios, como café, para atender a Procuradoria-Geral do Município – PGM.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021, e, atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887-01, CPF 547.770.541-87, como Gestora de Contrato e GUSTAVO DA SILVA ALVES, matrícula nº 1271040 , CPF 011.831.911-62, como Fiscal de Contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa WF Licitações LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 01.390.674/0001-02, com vistas ao fornecimento de café torrado e moído para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

Art. 2º - Designar os servidores GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887-01, CPF 547.770.541-87, como Gestora de Contrato e GUSTAVO DA SILVA ALVES, matrícula nº 1271040 , CPF 011.831.911-62, como Fiscal de Contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa LAS Monteiro Produções , inscrita no CNPJ sob o nº. 46.234.049/0001-00, com vistas ao fornecimento de cápsulas de café, para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

Goiânia, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procuradoria-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 27/08/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4979579** e o código CRC **E00065E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 114/2024

Tendo em vista a necessidade de contratação para aquisição de Café torrado e moído para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente adesão a Ata de Registro de Preço da Procuradoria-Geral de Justiça- GO, nos termos da art.86, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, para a contratação da empresa WF Licitações LTDA, no valor de R\$ 11.748,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Tendo em vista a necessidade de contratação para aquisição de Cápsula de Café Expresso para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente adesão a Ata de Registro de Preço da Procuradoria-Geral de Justiça- GO, nos termos da art.86, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, para a contratação da empresa LAS Monteiro Produções no valor de R\$ 5.964,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**,
Procuradora Geral Adjunta, em 15/08/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4825168**
e o código CRC **69B6A3F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 142/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000168-0, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, para:

a) ciência do inteiro teor do Parecer Jurídico nº 2848/2024 – PPI/PGM (4907584), sendo-lhe facultado a adoção das providências que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861 de 2016, arts. 27 e 54).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 27/08/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 27/08/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4982568** e o código CRC **55FD4776**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COOPERACAO Nº. 047/2024

1 – COOPERADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH.

2 – COOPERANTE: Unidade de Diagnósticos Médicos - Priori Diagnósticos, CNPJ nº 26.904.011/0001-90

3 – FUNDAMENTO: Com base no processo SEI nº 24.28.00000.3392-0 e fundamento na Lei Municipal nº 10.346, de 17 de maio de 2019, que institui o Programa Adote uma praça e sua regulamentação através da Instrução Normativa nº 006, de 28 de setembro de 2023.

4 – OBJETO: A manutenção e conservação da Praça situada na Quadra 17-A, Avenida República do Líbano com Avenida Dr Ismerino de Carvalho, Setor Aeroporto, nesta Capital, para uso da comunidade local.

5 – PRAZO: 03 (três) anos.

6 – LOCAL/DATA: Goiânia, 09 de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4851112** e o código CRC **16936B7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 08/22**Partes:**

a) Contratante: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, neste ato representada pelo Secretário, Paulo César da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1150750 2ª via IDPC/GO e CPF nº 213.284.801-78 doravante designado simplesmente **Contratante**;

b) Contratada: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelos procuradores, Rosalvo Oliveira Silva Júnior, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 989034 SSP/MT e CPF nº 693.002.751-00; e Juvenal Alves Ferreira Neto, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG 377.506-2 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15, conforme documentos em anexo; doravante denominada **Contratada**.

Fundamentação: Cláusula Décima do Contrato 08/22, itens 10.1 e 10.2, e Cláusula Terceira, item 3.3, do Aditivo 2 de Rerratificação do Aditivo 1 do Contrato 08/22, permitindo o reajuste de 0,95% que é o ISTI acumulado de 08/22 a 08/23, conforme Sei 22.2.00000328-8.

Cláusula Primeira: Valor

1.1. A **Contratante**, a partir de 10/05/24, pagará à **Contratada** o valor total de **R\$3.184.141,32 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme Tabelas abaixo:

LOTE 01 - LINHA NR E RAMAL INTRAGRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MENSAL ESTIMADA	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$

1	Ramal Intragrupo	Assinatura	2202	70,56	155.373,12
2	Linha telefônica não residencial (NR)	Assinatura	375	80,65	30.243,75
3	Chamada local originada - Fixo – Fixo	Minuto	81380	0	0
4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto	55650	0	0
5	Instalação e programação Ramal	Unidade	34	15,14	514,76
6	Instalação e programação Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	31	29,97	929,07
7	Mudança de endereço Ramal e Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	35	28,17	985,95
8	Banda Larga (ALTERADO) - até 15Mb (R\$89,90) - 400Mb (129,90)	Assinatura	437	131,13	57.303,81
Total Estimado Mensal					245.350,46
Total Estimado 12 meses					2.944.205,52

LOTE 02 – DDR

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD. MENSAL	Valor Unitário	Valor Mensal		

			ESTIMADA	R\$	R\$	
1	Assinatura de tronco digital E1 – 2 Mb (30 canais)	Assinatura	5	2.523,75	12.618,75	
2	Assinatura por faixa de 50 números de ramais DDR	Assinatura	10	0	0	
3	Chamada local originada - Fixo – Fixo	Minuto	6000	0	0	
4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto	38000	0	0	
5	Instalação e programação do tronco digital E1 – 2 Mb (30 canais)	Unidade	1	0	0	
6	Mudança de endereço do tronco digital E1 – 2 Mb (30 canais)	Unidade	1	0	0	
Total Estimado Mensal				12.618,75		
Total Estimado 12 meses				151.425,00		

LOTE 03 - LDN E LDI

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD. MENSAL ESTIMADA	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
1	LDN - Fixo - Fixo	Minuto	1993	0	0
2	LDN - Fixo - Móvel - VC2	Minuto	970	0	0

3	LDN - Fixo - Móvel - VC3	Minuto	474	0	0
4	LDI – Fixo - Fixo	Minuto	31	6,05	187,55
5	LDI – Fixo - Móvel	Minuto	31	6,05	187,55
Total Estimado Mensal					375,10
Total Estimado 12 meses					4.501,20

LOTE 04 –0800

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd. MENSAL ESTIMADA	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	
1	Assinatura 0800	Assinatura	4	95,10	380,40	
2	Local – Fixo/Fixo	Minuto	2560	0,10	256,00	
3	Local – Móvel / Fixo (VC1)	Minuto	13700	0,45	6.165,00	
4	DDD – Fixo /Fixo	Minuto	7	0,20	1,40	
5	DDD – Móvel / Fixo (VC2)/(VC3)	Minuto	440	0,45	198,00	
Total Estimado Mensal					7.000,80	
Total Estimado 12 meses					84.009,60	

Total Estimado Mensal (Lotes 01 + 02 + 03 + 04)	265.345,11
Total Estimado 12 meses (Lotes 01 + 02 + 03 + 04)	3.184.141,32

Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária

2.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta através das Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo juntado ao Aditivo 1.

Cláusula Terceira: Publicação

3.1. Caberá a **Contratante** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM/GO

4.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Quinta: Ratificação

5.1. Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Termo Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.

Data: Goiânia, 27 de agosto de 2024.

Goiânia, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 27/08/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4977084** e o código CRC **64F99BCF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 463, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0049, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Canto das Redes Comércio e Indústria de Redes de Dormir Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0049, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Canto das Redes Comércio e Indústria de Redes de Dormir Ltda., mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 045/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (pano de chão) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033548-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0049, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 23 de agosto de 2024.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4958378** e o código CRC **D532F195**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033548-0

SEI Nº 4958378v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 464, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0039, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DG Indústria e Distribuição Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0039, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DG Indústria e Distribuição Ltda., mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 055/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (escova sanitária), para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033555-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0039, deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4958722** e o código CRC **DBBF86CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033555-2

SEI Nº 4958722v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 465, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0047, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Impacto Licitações & Negócios EIRELI - ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SME, como Gestor Administrativo, e a servidora Eva Assis Cavalcanti Albuquerque de Almeida, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/SME, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0047, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Impacto Licitações & Negócios EIRELI - ME, mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (sabão em barra) para suprir necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000033557-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0047 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4958835** e o código CRC **76EBD92B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033557-9

SEI Nº 4958835v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 466, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0053, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa D.V Distribuição Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SME como Gestor Administrativo, e a servidora Eva Assis Cavalcanti Albuquerque de Almeida, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/SME, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0053, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa D.V Distribuição Ltda., mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 046/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (balde, desinfetante, lixeira 100L, lixeira 15L, vassoura de pelo, vassoura de nylon e vassoura piaçava) para suprir necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033549-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0053 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4959285** e o código CRC **CC3BD69B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033549-8

SEI Nº 4959285v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 467, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0041, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Super Boom Distribuidora LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0041, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Super Boom Distribuidora LTDA., mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 054/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (copo descartável) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033552-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0041, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniolo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4959353** e o código CRC **4DB6B3AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033552-8

SEI Nº 4959353v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 468, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0045, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BRTOP Indústria e Comércio de Móveis LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0045, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BRTOP Indústria e Comércio de Móveis LTDA, mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 038/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (coador de café e rodo de pia) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033542-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0045, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4959682** e o código CRC **1B992373**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033542-0

SEI Nº 4959682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 469, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0043, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa NK Comércio de Papeis LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0043, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa NK Comércio de Papeis LTDA, mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 036/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (toalha de papel) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à demanda dos servidores e do público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033541-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0043, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4959976** e o código CRC **1669546D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033541-2

SEI Nº 4959976v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 470, 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0042, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Alegre Empreendimentos Comercial Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SME, como Gestor Administrativo, e a servidora Eva Assis Cavalcanti Albuquerque de Almeida, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/SME, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0042, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Alegre Empreendimentos Comercial Ltda., mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (esponja de lã de aço) para suprir necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033556-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0042 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4961223** e o código CRC **79344792**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033556-0

SEI Nº 4961223v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Retifica a Portaria nº 390, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8326, de 05 de julho de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021;

Considerando que foi exarada a Portaria nº 390, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8326, de 05 de julho de 2024, contendo erro material, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 390, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8326, de 05 de julho de 2024, com a seguinte alteração no art. 2º:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 390, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8326, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa**,
Secretário Municipal de Educação, em 27/08/2024, às 17:39, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4969421** e
o código CRC **3B795BFF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000031403-2

SEI Nº 4969421v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 472, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0044, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Bigplast Industria e Comercio de Embalagens Plásticas LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0044, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Bigplast Industria e Comercio de Embalagens Plásticas LTDA., mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (saco para lixo) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033550-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0044, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as decisões em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4969543** e o código CRC **D1A34685**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033550-1

SEI Nº 4969543v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 473, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0050, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JC Comércio e Empreendimentos LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME como Gestor Administrativo e a servidora, EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0050, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JC Comércio e Empreendimentos LTDA., mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 043/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (mangueira flexível de 10, 20 e 30 metros e saco para lixo) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033547-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0050, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, 26 de agosto de 2024.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4969957** e o código CRC **EFA707E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033547-1

SEI Nº 4969957v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 474, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0046, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa R.N.L Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, como Gestor Administrativo, e a servidora EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0046, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa R.N.L Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA., mediante adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023, da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (removedor de cera e solução de limpeza instantânea) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender à demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033546-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0046, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024, revogando-se as decisões em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970051** e o código CRC **A9B976D0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033546-3

SEI Nº 4970051v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 475, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0051, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Girassol Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME como Gestor Administrativo e a servidora, EVA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0051, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Girassol Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA., mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 040/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (rolo de alumínio de 40, 60 e 80 centímetros) para suprir a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033545-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0051, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970506** e o código CRC **850CA703**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033545-5

SEI Nº 4970506v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 477, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0040, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SME, como Gestor Administrativo, e a servidora Eva Assis Cavalcanti Albuquerque de Almeida, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/SME, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0040, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda., mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 053/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (desinfetante e limpa pedras) para suprir necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033551-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.03.0040 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970986** e o código CRC **2E3652FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033551-0

SEI Nº 4970986v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 478, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.3.0052, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ADN Comércio e Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172 de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SME, como Gestor Administrativo, e a servidora Eva Assis Cavalcanti Albuquerque de Almeida, Matrícula Funcional nº 224618, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado/SME, como Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.3.0052, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ADN Comércio e Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli, mediante adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2023 do Pregão Eletrônico nº 016/2023 da Secretaria Municipal de Administração, tendo esta Pasta como participante, para o fornecimento de material de higiene e limpeza (limpa vidro líquido) para suprir necessidade contínua da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público, conforme a instrução do Processo nº SEI 24.24.000033544-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2024.1750.0125.3.0052 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4972247** e o código CRC **C4FBE60D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033544-7

SEI Nº 4972247v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N. 202201574**

DATA: 16/01/2023.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201574**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/01/2023 a 17/02/2023.**

VALOR: **R\$ 4.656,58 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF n. **455.463.711-53**.

PROCESSO N. 89710359.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 16/04/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/04/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3965968** e o código CRC **61B40CAE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO N. 2022001574**

DATA: 01/03/2023.

OBJETO: O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **2022001574**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 17/02/2024.

VALOR: R\$ 53.857,82 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF n. **455.463.711-53**.

PROCESSO N. 89710359.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 14/06/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/06/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3966140** e o código CRC **BABE4F08**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 110, 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº 076/2024, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO**, CNPJ N° 14.571.683/0001-41, referente ao processo SEI nº 24.26.000000341-4, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 2.392, de 19 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto N° 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor(a) **Patrícia Alves da Silva**, matrícula nº 2031943-01, Assessor Especial Técnico II, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestora e **Bruno Araújo Matos**, matrícula nº 1541528-01, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, como Gestor Substituto, em situações de afastamentos legais temporários ou exoneração dos Gestores do Termo de Fomento resultante do Processo SEI Nº 24.26.000000341-4, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP e a **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO**, CNPJ N° 14.571.683/0001-41

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 109, de 23 de agosto de 2024.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 27/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4982119** e o
código CRC **ED6AB5AC**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000341-4

SEI Nº 4982119v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n.º 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 046, de 07 de janeiro de 2021; e n.º

CONSIDERANDO o procedimento administrativo **SEI 24.29.000028659-0** instaurado em 14/08/2024;

CONSIDERANDO a solicitação através do Despacho n.º 42/2024 da Comissão Permanente de Sindicância dos Distrito Sanitário Sudoeste designada pela Portaria n.º 016/2022/GS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 7742, 16 de 02 de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Portaria Inaugural dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo; Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar processo de sindicância para apurar a conduta da servidora referente aos atos e fatos constantes do processo - SEI n.º 24.29.000028659-0 , bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria n.º 016/2022/GS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 7742, 16 de 02 de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I- Lílian Lúcia Alves, matrícula n.º 779075-01, Presidente;
- II- Karine Costa Parrião Gomide matrícula n.º 121974-01 , Secretária;
- III- Cristiane Cunha de Brito, matrícula n.º 438570-01 , Membro Titular.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Artigo n.º 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 28/08/2024, às 10:00, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970090** e
o código CRC **CB4DC1E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000028659-0

SEI Nº 4970090v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3386/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 252/2019.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da auxiliar de enfermagem credenciada **IRISNETE MILHOMEM MARINHO, CPF nº 566.889.701-04**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021147-6;

Considerando o Parecer nº 2146/2023 (3081634), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 4525/2023 (3090689) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 390,48 (trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 252/2019**, à credenciada **IRISNETE MILHOMEM MARINHO, CPF nº 566.889.701-04**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 252/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4868503** e o código CRC **D2E800B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3424/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 698/2019.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **PABLO MATOS MILHOMEM, CPF nº 893.352.521-15**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025033-1;

Considerando o Parecer nº 1983/2023 (2888644), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 4155/2023 (2912683) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 698/2019**, ao credenciado **PABLO MATOS MILHOMEM, CPF nº 893.352.521-15**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 698/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4881388** e o código CRC **9439700B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3483/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 405/2019.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado MANOEL MUNIZ NETO, CPF nº 036.913.471-00, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000022013-0;

Considerando o Parecer nº 2152/2023 (3099352), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 4557/2023 (3102994) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte quatro reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 405/2019**, ao credenciado **MANOEL MUNIZ NETO, CPF nº 036.913.471-00**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 405/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4915598** e o código CRC **7C8D1312**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3484/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2018 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0003-19, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000026142-2;

Considerando o Parecer nº 1764/2023 (2556946), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 3675/2023 (2702353) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº **12.420.164/0003-19**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 18.338,40 (dezento mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2018 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4916039** e o código CRC **82CAF0AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026142-2

SEI Nº 4916039v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3530/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 9.6 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **COMÉRCIO S. SOUSA, CNPJ nº 36.398.594/0001-88**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000014679-8;

Considerando o Parecer nº 2024/2023 (2939002), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 4297/2023 (2968956) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **COMÉRCIO S. SOUSA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **COMÉRCIO S. SOUSA, CNPJ nº 36.398.594/0001-88 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 9.6 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4931008** e o código CRC **D5BE0A69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 047/2024**

Dispõe acerca da **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições dos Editais do Chamamento Público, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata em consonância com a Lei Federal de nº 14.399/22, e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos, **RESOLVE**:

Art. 1º - PRORROGAR o período de inscrições dos editais do Chamamento Público dos Recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, de números: 008/2024; 009/2024; 010/2024; 011/2024 e 012/2024 até a data de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos dos Editais ora prorrogados no artigo primeiro desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19** (dezenove) dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza

Secretário de Cultura


PORTARIA Nº 048/2024

Dispõe acerca da
CONVOCACÃO da
 Comissão de Projetos
 Culturais para as reuniões
 do mês de Setembro, e dá
 outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, DE 25 de janeiro de 2021, Art. 7ºInciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, Art. **RESOLVE**:

Art. 1º - CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decreto nº 22 de 05 de janeiro de 2024 – D.O.M. 8201, para reunir-se. **Reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.**

DATA	HORÁRIO	PAUTA
03/09/2024	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
03/09/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
03/09/2024	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
10/09/2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
10/09/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/09/2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/09/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/09/2024	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/09/2024	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/09/2024	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19** (dezenove) dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza
Secretário de Cultura

PORTARIA Nº 049/2024

Dispõe acerca da constituição da Comissão de Seleção para atuarem na Análise de Mérito Cultural dos projetos dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicitar a constituição da Comissão de Seleção, composta por pareceristas selecionados e contratados por intermédio do Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, Agentes Culturais e Analistas em Cultura, membros da Comissão de Projetos Culturais – CPC e Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, que atuaram na Etapa 01 (Análise de Mérito Cultural dos projetos) dos Projetos Culturais que pleiteiam apoio financeiro da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB, constantes no nos editais, a saber: **Edital 08** – Fomento Cultural I – Criação, Montagem, Circulação, **Edital 09** – Fomento Cultural II – Ações Formativas, **Edital 10** – Fomento Cultural III – Patrimônio Cultural, **Edital 11** – Para Obras, Reformas de Espaços Culturais, **Edital 12** – Subsídio para Manutenção de Espaços Culturais e **Edital 13** – Cultura Viva para fomento a Pontos de Cultura, a saber:

Adriana Alves Ferreira Godinho	548.022.531-68
Bruno Quirino Peixoto	864.388.591-68
Carlos Pereira da Sena	370.733.621-20
Denise Stéfany Ribeiro dos Santos	024.970.871-05
Edmar Jose Carneiro	440.301.771-15
Juliano de Castro Silvestre	809.869.941-20
Karine Ramaldes Vieira	962.829.831-34
Iorrana Kelem Castro Paiva	700.264.631-13
Marcelo Gomes dos Santos	520.189.111-04
Marcia Divina Dias de Sousa	025.376.011-90
Racilba Helena Camilo	300.376.621-04
Rosangela Pereira de Melo	342.121.241-49
Simone Vasconcelos de Souza	392.287.701-04
Tiago Carvalho de Sousa	002.483.521-04
Valdete Leite de Sousa	815.820.211-04
Vinicius Lorran Reis Cabral	033.881.841-35

Art. 2º - Os membros Comissão de projetos culturais – CPC e Conselho municipal de cultura de Goiânia prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza
Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gerência de Projetos e Convênios

CERTIFICADO Nº 36/2024

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, representada neste ato por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**, em atenção a aprovação no Edital de Credenciamento 01/2024, **CERTIFICA-SE** que a **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.728.047/0001-20, com sede na Rua Liberdade - APM 06, Jardins do Cerrado I, CEP: 74491-220, Goiânia - GO, **encontra-se devidamente CREDENCIADA e apta a participar de processo simplificado para escolha de organização da sociedade civil para celebração de termo de colaboração e/ou termo de fomento, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, pelo período de 03 (três) anos contados da emissão deste certificado.**

A credenciada qualificada acima se encontra apta à execução dos serviços e atividades a seguir:

- 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 2 - Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho;

Goiânia, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 23/08/2024, às
11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4939989** e o
código CRC **8E9A8A67**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 145, 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 152/2024 (4947535), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços por empresa especializada em organização de eventos para realização de apresentações artísticas da Rota Sertaneja, com 21 (vinte e uma) apresentações musicais ao vivo no estilo sertanejo, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato, Processo SEI 24.15.000000910-9.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: JEOVÁ DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula Nº 2031343, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: RENATO ARAÚJO ISSAC, matrícula Nº 960713, lotado na Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 26 de agosto de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 28/08/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4965229** e o código CRC **03698552**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000910-9

SEI Nº 4965229v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 147, 27 DE AGOSTO DE 2024

Cessa Portaria anterior que concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ocupante de cargo sob Regime Estatutário - Nomeado, Efetivo e Estável / Concursado.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro 2021, bem como o disposto no Art.114, da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo relacionado.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 142/2024 de 21 de agosto de 2024**, publicada na **Edição Nº 8362, de 26 de agosto de 2024** do Diário Oficial do Município.

Art.2º - Conceder a servidora **Mércia Caroline Otto de Moraes**, ocupante do cargo público de provimento efetivo, portanto submetida às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, matrícula Nº 925004-02, CPF: 011.510.741-01, **90 (noventa) dias de Licenças-Prêmio por Assiduidade**, relativos ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014, a serem usufruídas a partir de 01/10/2024, conforme Parecer Jurídico 148 (4847565) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, emitido nos autos do Processo SEI Nº 24.15.000001072-7.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 27 de agosto de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 28/08/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4975536** e o código
CRC **2DD08FDB**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000001072-7

SEI Nº 4975536v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa TORRES E TORRES ORGANizações de Eventos e Serviços LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000910-9.
3 - FUNDAMENTO:	Decore do Processo SEI nº 24.15.000000910-9, fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
4 - OBJETO:	Organização de eventos para a realização de apresentações artísticas da Rota Sertaneja, com 21 (vinte e uma) apresentações musicais ao vivo no estilo sertanejo.
5 - VALOR:	R\$ 50.199,87 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos).
6. PRAZO	06 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 23/08/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4947685** e o código CRC **3688E99D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 255/2024 (4864345) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1100 (4912755) e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4965467) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2816 (4965480), nos autos do processo de nº 24.14.000005786-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 1095 (4864341), no valor total de **R\$ 1.117,63 (um mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)** referente ao mês de fevereiro/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CACP CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 04.901.691/0001-55**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4965644** e o código CRC **54705AEE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 131/2024 4249714 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 4967283 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2832 4967321, nos autos do processo de nº 24.14.000003828-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 1328 4249542, no valor de R\$ **1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)**, referente ao mês de janeiro/2023; n. 92188803 (4306779), no valor de R\$ **1.496,59 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de fevereiro/2023 e n. 1355 4249691 no valor de R\$ **3.381,95 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao mês de março/2023; 1367 4249703, no valor de R\$ **1.826,17 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, no valor total de R\$ **164.514,42 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e dois centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CADI LABORATORIO AVICENA DE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967555** e o código CRC **B01D5E2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 259/2024 (4865951) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1109 (4936192) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4966835) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2827 (4966850), nos autos do processo de nº 24.14.000005835-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 4866 (4865902) e 4867 (4865929), no valor total de **R\$ 31.884,92 (trinta um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** referente aos meses de fevereiro e março/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA.**, CNPJ: **02.778.769/0001-60**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967070** e o código CRC **601FB3E0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 164/2024 4448612 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 4966063 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2820 4966074, nos autos do processo de nº 24.14.000003825-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 619 4250074, no valor total de **R\$ 40.419,27 (quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro/2023; n. 654 4250094, no valor de **R\$ 34.190,74 (trinta e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de fevereiro/2023 e n. 656 4410719 no valor de **R\$ 42.945,07 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**, referente ao mês de março/2023, no total de **R\$ 117.555,08 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS EIRELI ME, CNPJ: 03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4966395** e o código CRC **45D31A28**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 243/2024 (4860379) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1095 (4905170) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4964362) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2808 (4964373) da Setorial, nos autos do processo de nº 24.14.000005782-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais nºs. 2162 (4860326); 2185 (4860346) e 2186 (4860360), no valor total de **R\$ 56.852,74 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO MEDICO ALAMEDA LTDA-EPP., CNPJ: 01.679.555/0001-74**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4964617** e o código CRC **04352B75**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 152/2024 4436690 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 4968030 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2836 4968035 nos autos do processo de nº 24.14.000003866-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 1219 4436639, no valor de **R\$ 12.531,05 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro/2023; n. 1229 4436650, no valor de **R\$ 16.875,56 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao mês de fevereiro/2023 e n. 1247 4436667 no valor de **R\$ 17.015,71 (dezessete mil, e quinze reais e setenta e um centavos)**, referente ao mês de março/2023, no total de **R\$ 46.422,32 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CITOMED DIAGNOSTICOS POR S/C IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia,
aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4968111** e o código CRC **87DE7DA8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 154/2024 (4437387) da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4966184) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2825 (4966184), nos autos do processo de nº 24.14.000003991-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 6414 (4437371), no valor total de **R\$ 164.514,42 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e dois centavos)** referente ao mês de novembro/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA FISIOGYN LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 02.937.794/0001-40**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967040** e o código CRC **600CB1AB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 200/2024 (4674942) da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4969136) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2847 (4969602), nos autos do processo de nº 24.14.000005233-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das notas fiscal n. 92074905 (4674932), no valor de **R\$24.670,72 (Vinte Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos)**, referente ao mês de julho/2023; e nota fiscal n. 92101401 (4674938), no valor de **R\$23.225,86 (Vinte e três mil, Duzentos e vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, referente ao mês de setembro/2023 e nota fiscal n. 92163489 (4674942) no valor de **R\$9.400,49 (Nove Mil Quatrocentos Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, referente ao mês de dezembro/2023, no total de **R\$57.297,07 (Cinquenta e sete mil, Duzentos e noventa e sete reais e sete centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA MEDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA, CNPJ: 00.467.443/0001-97**, sem cobertura contratual.

Goiânia,
aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970482** e o código CRC **A1328570**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 155/2024 (4437915) da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4970208) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2852 (4970249), nos autos do processo de nº 24.14.000003998-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 18547 (4437693), n. 18504 (4437708) e n. 19003(4437730) no valor total de **R\$ 24.887,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, referente ao meses **04, 05 e 06 de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4970462** e o código CRC **1276C2EA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 246/2024 (4861134) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1098 (4912423) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4966247) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2823 (4966268), nos autos do processo de nº 24.14.000005790-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal ns. 777 (4858008); 778 (4858020) e 779 (4858030), no valor total de **R\$ 41.050,80 (quarenta e um mil, cinqüenta reais e oitenta centavos)** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURA LTDA., CNPJ: 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4966747** e o código CRC **1C6051F3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 284/2024 (4879947) da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4964596) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2811 (4964623), nos autos do processo de nº 24.14.000005232-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das notas fiscal n.194 (4703763), no valor total de **R\$ 19.417,04 (Dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro/2023; nota fiscal n. 205 (4703796), no valor de **R\$ 13.963,52 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de fevereiro/2023 e nota fiscal n. 203 (4703815) no valor de **R\$ 19.293,52 (Dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de março/2023; nota fiscal n.322 (4704191) no valor de **R\$ 22.283,52 (Vinte e dois mil Duzentos e Oitenta e Três reais e Cinquenta e Dois Centavos)** referente ao mês de abril/2023; e nota fiscal n.357(4879920) no valor de **R\$ 12.663,52 (Doze mil seiscentos e sessenta e três reais e Cinquenta e Dois Centavos)** referente ao mês de Maio/2023; e nota fiscal n.358 (4879940) no valor de **R\$ 12.500,28 (Doze mil, Quinhentos Reais e Vinte Oito Centavos)** referente ao Mês de Junho /2023 no total de **R\$ 100.121,40 (Cem mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ESPACO MEDICO LULAGUI LTDA.**, CNPJ: **31.793.489/0001-20** sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26
dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4968316** e o código CRC **BE734A76**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 238/2024 (4859527) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1092 (4901514) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4965801) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2818 (4965811) da Setorial, nos autos do processo de nº 24.14.000005788-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais ns. 1992 (4859471); 2055 (4859480); 2047 (4859491) e 2048 (4859505), no valor total de **R\$ 9.046,88 (nove mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **FREITAS E QUEIROZ LTDA., CNPJ: 06.328.874/0001-59**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4966056** e o código CRC **27613A32**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 221/2024 (4854546) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1090 (4898041) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4967180) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2830 (4967191), nos autos do processo de nº 24.14.000005742-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais ns. 4082 (4830004), 4088 (4830020), 4095 (4830035) e 4123 (4830050), no valor total de **R\$ 54.091,18 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dezoito centavos)** referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS., CNPJ: 02.860.942/0001-75**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967469** e o código CRC **54B97720**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 250/2024 (4862075) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1079 (4887607) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4956663) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2789 (4956720), nos autos do processo de nº 24.14.000005582-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3152 (4862058), no valor total de **R\$ 110.261,46 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** referente ao mês de maio/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA S.A., CNPJ: 37.393.055/0001-19**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4971460** e o código CRC **516DDF55**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 165/2024 (4448743) da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4961694) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2803(4961711), nos autos do processo de nº 24.14.000003806-63, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais n. 452 (4250310), no valor de **R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**, referente ao mês de fevereiro/2023; n. 454 (4393591), no valor de **R\$ 11.730,78 (onze mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, referente ao mês de março/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ODONTOLOGICA PRUDENTE LTDA-ME, CNPJ: 08.680.432/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4964577** e o código CRC **FA561044**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 241/2024 (4860022) da Gerência de Planejamento; Despacho nº 1094 (4903766) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4964719) da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2813 (4964736) da Setorial, nos autos do processo de nº 24.14.000005783-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais ns. 17327 (4859941); 17915 (4859970) e 18100 (4860001), no valor total de **R\$ 12.788,72 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **OFTALMOSUL HOSPITAL DE OLHOS LTDA., CNPJ: 37.638.947/0001-32**, sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4964993** e o código CRC **B55D0EBB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1062/202 4250436 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 4967776 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2834 4967825, nos autos do processo de nº 24.14.000003836-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da nota fiscal n. 2391 4250425, no valor de **R\$ 366.904,37 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de agosto/2023; quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ME, CNPJ: 12.387.543/0001-92**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4967918** e o código CRC **BF26A43C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO